



PROCESSO Nº. 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA
MATA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FIELDS-
MED COMERCIO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, Entidade de direito Público, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representada pelo ilustríssimo Sr. **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.830.764-02, Portador da Matrícula Funcional: 992241, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2025, Processo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, atendendo à solicitação da secretaria de saúde, destinados a central de abastecimento farmacêutico CAF, Hospital e Unidades Básicas de Saúde conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., especificado (s) no (s) item (ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação n.º 003/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

FIELDS-MED COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/000177, sediada na Av. Antônio Cabral de Souza, nº 654, Km 8, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP: 53.425-430, e-mail: **fields@fieldsmed.com.br**, telefone: 81 31022016, neste ato representada pela Sra. **JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01206195162 órgão expedidor DETRAN – PE, e inscrita no CPF/MF nº 890.212.824-53.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267502	COMPRI MIDO	1500000	R\$ 0,03	R\$ 45.000,00	IMEC	NACIONAL
4	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 271689	FRASCO 20 ML	15000	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00	AIRELA	NACIONAL
5	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267503	COMPRI MIDO	750000	R\$ 0,03	R\$ 22.500,00	NATULAB	NACIONAL
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 480999	AMPOLA 5 ML	8200	R\$ 2,43	R\$ 19.926,00	HIPOLABOR	NACIONAL
9	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 10 ML	45000	R\$ 0,22	R\$ 9.900,00	SAMTEC	NACIONAL



	CATMAT 276839						
10	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA , TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO CATMAT 352317	FRASCO 250ML	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00	FRESE NIUS	NACION AL
13	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267506	COMPRI MIDO	120000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00	PRATI	NACION AL
14	AMBROXOL COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇ ÃO 3MG/ML, XAROPE. CATMAT 446264	FRASCO 120ML	15000	R\$ 2,84	R\$ 42.600,00	FARMA CE	NACION AL
16	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTI CA: SOLUÇÃO INJE TÁVEL CATMAT 292402	AMPOLA 10 ML	2560	R\$ 3,66	R\$ 9.369,60	GFARM ACE	NACION AL
18	AMIODARON A DOSAGEM: 150MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT2415 27	AMPOLA 3 ML	1860	R\$ 2,49	R\$ 4.631,40	HIPOL ABOR	NACION AL



20	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 271089 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	COMPRI MIDO	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	PRATI	NACIONAL
21	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CATMAT 271111	FRASCO 60 ML	15000	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00	PRATI	NACIONAL
24	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG CATMAT 271217 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMPRI MIDO	60000	R\$ 0,78	R\$ 46.800,00	EMS	NACIONAL
25	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,	COMPRI MIDO	20000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	EMS	NACIONAL



	CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG CATMAT 271217 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)						
26	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 448843	FRASCO 60 ML	10000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	PRATI	NACIONAL
27	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 442727	FRASCO-AMPOLA	2000	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00	BLAU	NACIONAL
28	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 268896	COMPRIMIDO	750000	R\$ 0,02	R\$ 15.000,00	GEOLAB	NACIONAL
29	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 272434	COMPRIMIDO	850000	R\$ 0,02	R\$ 17.000,00	GEOLAB	NACIONAL
34	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO	FRASCO 15ML	11250	R\$ 5,30	R\$ 59.625,00	PRATI	NACIONAL



	ORAL CATMAT 268949 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
35	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 268949 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	FRASCO 15ML	3750	R\$ 5,52	R\$ 20.700,00	PRATI	NACIONAL
37	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270612 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO- AMPOLA	12000	R\$ 5,17	R\$ 62.040,00	TEUTO	NACIONAL
38	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	4000	R\$ 5,39	R\$ 21.560,00	TEUTO	NACIONAL



	CATMAT 270612 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)						
39	BENZILPENIC ILINA APRESENTAÇ ÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270613	FRASCO- AMPOLA	5500	R\$ 3,99	R\$ 21.945,00	TEUTO	NACION AL
40	BENZILPENIC ILINA APRESENTAÇ ÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT 270616	FRASCO- AMPOLA	3000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00	BLAU	NACION AL
41	BENZILPENIC ILINA, APRESENTAÇ ÃO:POTÁSSIC A, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:10 0.000UI + 300.000UI, USO INJETÁVEL CATMAT 270614	FRASCO- AMPOLA	3000	R\$ 4,49	R\$ 13.470,00	TEUTO	NACION AL



42	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268222	AMPOLA 10 ML	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00	SAMTE C	NACIONAL
44	BROMOPRIDA DOSAGEM: 10MG/ML CATMAT 260246	AMPOLA 2 ML	18600	R\$ 1,14	R\$ 21.204,00	HIPOL ABOR	NACIONAL
46	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA A GLICOSE, DOSAGEM:0,5 %+8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 270095	AMPOLA 4ML	3600	R\$ 2,71	R\$ 9.756,00	HIPOL ABOR	NACIONAL
48	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG. CATMAT 267613	COMPRI MIDO	2500000	R\$ 0,02	R\$ 50.000,00	PRATI	NACIONAL
52	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CATMAT 331555 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 100 ML	11250	R\$ 9,64	R\$ 108.450,00	ABL	NACIONAL



53	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI CA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CATMAT 331555 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	FRASCO 100 ML	3750	R\$ 9,79	R\$ 36.712,50	ABL	NACION AL
56	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇ ÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTI CA: PÓ 1 G, FORMA FARMACEUTI CA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT 460699	FRASCO- AMPOLA	2600	R\$ 3,09	R\$ 8.034,00	ABL	NACION AL
57	CEFAZOLINA SÓDICA CONCENTRAÇ ÃO: 1G,FORMA FARMACEUTI CA:PO P/ SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 442693	FRASCO- AMPOLA	5200	R\$ 3,09	R\$ 16.068,00	ABL	NACION AL
58	CEFTRIAXON A SÓDICA CONCENTRAÇ ÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTI CA: PÓ P/	FRASCO- AMPOLA	10400	R\$ 3,41	R\$ 35.464,00	ABL	NACION AL



	SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CATMAT 450890						
59	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO. CATMAT 271103	FRASCO 100 ML	15000	R\$ 4,79	R\$ 71.850,00	NATIVITA	NACIONAL
61	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100 MG , FORMA FARMACÊUTICA : PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 448844	FRASCO-AMPOLA	17600	R\$ 3,41	R\$ 60.016,00	UNIAO QUIMICA	NACIONAL
62	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 448845	AMPOLA 2 ML	17600	R\$ 1,21	R\$ 21.296,00	HIPOLABOR	NACIONAL
67	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267632	COMPRI MIDO	220000	R\$ 0,14	R\$ 30.800,00	PRATI	NACIONAL
70	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG	COMPRI MIDO	4120	R\$ 0,27	R\$ 1.112,40	MAWS SLEYS	NACIONAL



	CATMAT 272043						
71	CLONIDINA CLORIDRATO CONCETRAÇÃO: 0,15MG/ML , FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 268438	AMPOLA 1 ML	6200	R\$ 3,79	R\$ 23.498,00	FRESE NIUS	NACION AL
72	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG CATMAT 272044	COMPRI MIDO	1560	R\$ 0,32	R\$ 499,20	MAWS SLEYS	NACION AL
75	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 267161	AMPOLA 10 ML	2040	R\$ 0,29	R\$ 591,60	SAMTE C	NACION AL
76	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL CATMAT 371273 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 500 ML	18750	R\$ 4,18	R\$ 78.375,00	FARMA X	NACION AL



78	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267574	AMPOLA 10 ML	2040	R\$ 0,42	R\$ 856,80	SAMTE C	NACION AL
80	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9%,FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 448699	AMPOLA 10ML	7200	R\$ 0,24	R\$ 1.728,00	SAMTE C	NACION AL
81	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 500 ML	20100	R\$ 4,84	R\$ 97.284,00	FRESE NIUS	NACION AL
82	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236 - COTA RESERVADA	FRASCO 500 ML	6700	R\$ 5,35	R\$ 35.845,00	FRESE NIUS	NACION AL



	25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)						
83	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃ O)	FRASCO 100 ML	27300	R\$ 2,98	R\$ 81.354,00	FRESE NIUS	NACION AL
84	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	FRASCO 100 ML	9100	R\$ 3,43	R\$ 31.213,00	FRESE NIUS	NACION AL
85	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA	FRASCO 250 ML	18750	R\$ 4,18	R\$ 78.375,00	FRESE NIUS	NACION AL



	FECHADO CATMAT 268236 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
86	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO CATMAT 268236 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	FRASCO 250 ML	6250	R\$ 4,13	R\$ 25.812,50	FRESE NIUS	NACIONAL
87	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CATMAT 268958 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	BISNAG A 30 G	11250	R\$ 10,00	R\$ 112.500,00	CRISTALIA	NACIONAL
88	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CATMAT 268958 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	BISNAG A 30 G	3750	R\$ 9,89	R\$ 37.087,50	CRISTALIA	NACIONAL



89	DEXAMETASO NA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR CATMAT 268243	FRASCO 100 ML	15000	R\$ 2,09	R\$ 31.350,00	FARMA CE	NACION AL
90	DEXAMETASO NA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME CATMAT 267643	BISNAG A 10G	20000	R\$ 1,17	R\$ 23.400,00	PRATI	NACION AL
91	DEXAMETASO NA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI CA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 292427	AMPOLA 2.5 ML	35000	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00	FARMA CE	NACION AL
92	DEXCLORFEN IRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACEUTI CA: XAROPE CATMAT 298454	FRASCO DE 100 ML	15000	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00	FARMA CE	NACION AL
94	DICLOFENAC O APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 271003	AMPOLA 3 ML	15400	R\$ 0,49	R\$ 7.546,00	FARMA CE	NACION AL



95	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG CATMAT 267647	COMPRI MIDO	250000	R\$ 0,11	R\$ 27.500,00	PHARL AB	NACION AL
96	DIMETICONA CONCENTRAÇ ÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTI CA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS CATMAT 352042	FRASCO 15 ML	15000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00	NATUL AB	NACION AL
99	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267203 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	COMPRI MIDO	237500	R\$ 0,06	R\$ 14.250,00	PRATI	NACION AL
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO ORAL GOTAS CATMAT 267205	FRASCO 10 ML	25000	R\$ 1,14	R\$ 28.500,00	FARMA CE	NACION AL
101	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268252	AMPOLA 2 ML	36400	R\$ 0,71	R\$ 25.844,00	FARMA CE	NACION AL



104	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 267651	COMPRI MIDO	800000	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00	HIPOL ABOR	NACION AL
105	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267652	COMPRI MIDO	1000000	R\$ 0,03	R\$ 30.000,00	HIPOL ABOR	NACION AL
106	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267650	COMPRI MIDO	500000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00	BELFA R	NACION AL
107	ENOXAPARIN A 40 MG/0,4 ML INDICAÇÃO: I NJETÁVEL, SERINGA :PRÉ- ENCHIDA CATMAT 272645	SERING A	820	R\$ 14,49	R\$ 11.881,80	BLAU	NACION AL
108	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268255	AMPOLA 1 ML	3200	R\$ 0,87	R\$ 2.784,00	HIPOL ABOR	NACION AL
110	ESCOPIRAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:	AMPOLA 5 ML	12400	R\$ 1,03	R\$ 12.772,00	FARMA CE	NACION AL



	SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 270621						
111	ESCOPOLAMI NA BUTILBROME TO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267282	AMPOLA 1 ML	17600	R\$ 0,95	R\$ 16.720,00	FARMA CE	NACION AL
112	ESPIRONOLA CTONA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267654	COMPRI MIDO	100000	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00	HIPOL ABOR	NACION AL
115	ETILEFRINA CLORIDRATO DOSAGEM 10MG/ML CATMAT 272198	AMPOLA 1ML	2040	R\$ 1,57	R\$ 3.202,80	UNIAO QUIMI CA	NACION AL
118	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG CATMAT 267662 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	CÁPSUL A	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	MEDQ UIMIC A	NACION AL
119	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT	AMPOLA 2 ML	6200	R\$ 0,54	R\$ 3.348,00	SAMTI SA	NACION AL



	267666						
120	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267663	COMPRI MIDO	820000	R\$ 0,03	R\$ 24.600,00	PRATI	NACION AL
121	FITOMENADI ONA DOSAGEM: 10MG/ML APRESENTAÇ ÃO INJETÁVEL CATMAT:292 399	AMPOLA 1 ML	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00	HIPOL ABOR	NACION AL
122	GENTAMICIN A DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268256	AMPOLA 2 ML	1100	R\$ 1,02	R\$ 1.122,00	FRESE NIUS	NACION AL
125	GLICOSE CONCENTRAÇ ÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍST ICA ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO CATMAT 270092	FRASCO 500 ML	6200	R\$ 4,59	R\$ 28.458,00	FRESE NIUS	NACION AL
126	GLICOSE CONCENTRAÇ ÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267541	AMPOLA 10 ML	7200	R\$ 0,49	R\$ 3.528,00	SAMTE C	NACION AL



130	HIDROCLORO TIAZIDA DOSAGEM: 25MG CATMAT 267674	COMPRI MIDO	2500000	R\$ 0,02	R\$ 50.000,00	CIMED	NACION AL
131	HIDROCORTIS ONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG APRESENTAÇ ÃO: INJETÁVEL CATMAT2702 20	FRASCO- AMPOLA	7200	R\$ 3,06	R\$ 22.032,00	FRESE NIUS	NACION AL
132	HIDROCORTIS ONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇ ÃO: INJETÁVEL CATMAT 270219	FRASCO- AMPOLA	9800	R\$ 4,84	R\$ 47.432,00	FRESE NIUS	NACION AL
134	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTI CA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 294643	FRASCO 30 ML	20000	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00	NATUL AB	NACION AL
135	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG CATMAT 267676	COMPRI MIDO	450000	R\$ 0,12	R\$ 54.000,00	GEOLA B	NACION AL



136	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 266827 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	AMPOLA 2ML	600	R\$ 253,19	R\$ 151.914,00	CSL	NACIONAL
140	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CATMAT 268331	FRASCO 20 ML	1020	R\$ 1,17	R\$ 1.193,40	PRATI	NACIONAL
143	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG CATMAT 376767	COMPRI MIDO	200000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00	VITAM EDIC	NACIONAL
147	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	AMPOLA 5 ML	3600	R\$ 1,07	R\$ 3.852,00	HYPOFARMA	NACIONAL
148	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:	BISNAG A 30 G	10000	R\$ 3,71	R\$ 37.100,00	PHARLAB	NACIONAL



	ÃO: GELÉIA CATMAT 269846						
149	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% APRESENTAÇ ÃO: INJETÁVEL CATMAT 269843	FRASCO AMPOLA 20 ML	3600	R\$ 3,91	R\$ 14.076,00	HIPOL ABOR	NACION AL
150	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2%+1:50.000 APRESENTAÇ ÃO INJETÁVEL CATMAT 269850	FRASCO AMPOLA 20 ML	2600	R\$ 5,73	R\$ 14.898,00	HYPOF ARMA	NACION AL
151	LORATADINA CONCENTRAÇ ÃO: 10MG CATMAT 273466	COMPRI MIDO	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	GEOLA B	NACION AL
152	LORATADINA CONCENTRAÇ ÃO: 1/ML, TIPO MEDICAMENT O: XAROPE CATMAT 273467	FRASCO 60 ML	20000	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00	PRATI	NACION AL
154	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃ	COMPRI MIDO	1875000	R\$ 0,03	R\$ 56.250,00	PRATI	NACION AL



	O)						
155	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268856 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	COMPRI MIDO	625000	R\$ 0,03	R\$ 18.750,00	PRATI	NACION AL
157	MEBENDAZO L DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267692	COMPRI MIDO	220000	R\$ 0,23	R\$ 50.600,00	BELFA R	NACION AL
158	METFORMIN A CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 267690	COMPRI MIDO	550000	R\$ 0,12	R\$ 66.000,00	PRATI	NACION AL
159	METFORMIN A CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG CATMAT 267691 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃ O)	COMPRI MIDO	2250000	R\$ 0,09	R\$ 202.500,00	PRATI	NACION AL
160	METFORMIN A CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG CATMAT 267691 - COTA RESERVADA	COMPRI MIDO	750000	R\$ 0,09	R\$ 67.500,00	PRATI	NACION AL



	25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)						
161	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267689	COMPRI MIDO	200000	R\$ 0,32	R\$ 64.000,00	HIPOL ABOR	NACION AL
162	METILDOPA DOSAGEM: 500MG CATMAT 267688 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃ O)	COMPRI MIDO	112500	R\$ 0,63	R\$ 70.875,00	HIPOL ABOR	NACION AL
163	METILDOPA DOSAGEM: 500MG CATMAT 267688 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)	COMPRI MIDO	37500	R\$ 0,63	R\$ 23.625,00	HIPOL ABOR	NACION AL
164	METILERGOM ETRINA MALEATO DOSAGEM: 0,2MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 268264	AMPOLA 1ML	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00	UNIAO QUIMI CA	NACION AL
166	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00	BELFA R	NACION AL



	CATMAT 267311						
167	METOCLOPRA MIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5MG/ML CATMAT 267310	AMPOLA 2 ML	17600	R\$ 0,62	R\$ 10.912,00	FARMA CE	NACION AL
171	METRONIDAZ OL CONCENTRAÇ AO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTI CA: GEL VAGINAL, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORE S CATMAT 372335 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃ O)	BISNAG A 50 G	11250	R\$ 5,20	R\$ 58.500,00	PRATI	NACION AL
172	METRONIDAZ OL CONCENTRAÇ AO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTI CA: GEL VAGINAL, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORE S CATMAT 372335 - COTA	BISNAG A 50 G	3750	R\$ 5,49	R\$ 20.587,50	PRATI	NACION AL



	RESERVADA 25% (DIRECIONAD O A ME/EPP)						
173	METRONIDAZ OL DOSAGEM: 250 MG CATMAT 267717	COMPRI MIDO	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00	PRATI	NACION AL
174	METRONIDAZ OL DOSAGEM: 500MG, APRESENTAÇ ÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL CATMAT 288636	BOLSA 100 ML	1600	R\$ 4,59	R\$ 7.344,00	FRESE NIUS	NACION AL
176	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇ ÃO: CREME VAGINAL CATMAT 268162	BISNAG A 28 G	15000	R\$ 2,77	R\$ 41.550,00	PRATI	NACION AL
180	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA , CONCENTRAÇ ÃO:5MG+250 UI/G, TIPO MEDICAMENT O: POMADA CATMAT 273167	BISNAG A 10G	10000	R\$ 2,07	R\$ 20.700,00	PRATI	NACION AL



181	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267729 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	COMPRI MIDO	600000	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00	MEDQ UIMIC A	NACION AL
183	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 267378 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRASCO 60 ML	11250	R\$ 5,10	R\$ 57.375,00	PRATI	NACION AL
186	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CATMAT 266788 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	BISNAG A 60 G	3875	R\$ 6,31	R\$ 24.451,25	PRATI	NACION AL
187	NITROGLICER INA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268970	AMPOLA 5 ML	1500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00	CRISTA LIA	NACION AL
188	NITROPUSST EO 50MG/ML	AMPOLA 2ML	1500	R\$ 15,85	R\$ 23.775,00	CRISTA LIA	NACION AL



	CATMAT 273719						
191	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268277	AMPOLA 1 ML	15400	R\$ 2,87	R\$ 44.198,00	BLAU	NACION AL
192	OMEPRAZOL CONCENTRAÇ ÃO: 20 MG CATMAT 267712	CÁPSUL A	800000	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00	GEOLA B	NACION AL
193	OMEPRAZOL CONCENTRAÇ ÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL CATMAT 268160	FRASCO- AMPOLA	4000	R\$ 6,12	R\$ 24.480,00	BLAU	NACION AL
194	ONDANSETR ONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO:I NJETÁVEL CATMAT 268504	AMPOLA 2 ML	25000	R\$ 0,90	R\$ 22.500,00	HIPOL ABOR	NACION AL
195	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268513	FRASCO- AMPOLA	2100	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00	BLAU	NACION AL
196	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍST ICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE	FRASCO 200ML	13500	R\$ 3,63	R\$ 49.005,00	RIVKA	NACION AL



	ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADO S CATMAT 456692 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
197	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3:ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADO S CATMAT 456692 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	FRASCO 200ML	4500	R\$ 3,65	R\$ 16.425,00	RIVKA	NACIONAL
200	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO : 500 MG CATMAT 267778	COMPRI MIDO	650000	R\$ 0,06	R\$ 39.000,00	PRATI	NACIONAL
201	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 267777	FRASCO 15 ML	20000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00	FARMA CE	NACIONAL



203	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO CATMAT 267773	FRASCO 60 ML	10000	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	NATIVI TA	NACION AL
205	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 448595	FRASCO 60 ML	12000	R\$ 3,70	R\$ 44.400,00	PRATI	NACION AL
206	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267743	COMPRI MIDO	350000	R\$ 0,13	R\$ 45.500,00	HIPOL ABOR	NACION AL
207	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG CATMAT 267741	COMPRI MIDO	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00	HIPOL ABOR	NACION AL
209	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292 - COTA PRINCIPAL	BOLSA 500 ML	11550	R\$ 6,14	R\$ 70.917,00	FRESE NIUS	NACION AL



	75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
210	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO CATMAT 303292 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	BOLSA 500 ML	3850	R\$ 6,78	R\$ 26.103,00	FRESENIUS	NACIONAL
214	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G +GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO	SACHÊ	75000	R\$ 0,68	R\$ 51.000,00	MAYBEM	NACIONAL



	PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G CATMAT 268390 - COTA PRINCIPAL 75% (AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
215	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G CATMAT 268390 - COTA RESERVADA 25% (DIRECIONADO A ME/EPP)	SACHÊ	25000	R\$ 0,69	R\$ 17.250,00	MAY BEM	NACIONAL
217	SALBUTAMOL DOSAGEM: 0,5 MG/ML USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	1560	R\$ 10,89	R\$ 16.988,40	HIPOLABOR	NACIONAL



	CATMAT 268523						
218	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG CATMAT 412963	COMPRI MIDO	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00	BELFA R	NACION AL
220	SINVASTATIN A DOSAGEM: 20 MG CATMAT 267747	COMPRI MIDO	650000	R\$ 0,06	R\$ 39.000,00	PHARL AB	NACION AL
221	SINVASTATIN A DOSAGEM: 40 MG CATMAT 267745	COMPRI MIDO	650000	R\$ 0,09	R\$ 58.500,00	PHARL AB	NACION AL
222	SULFADIAZIN A PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME CATMAT 272089	BISNAG A 30 G	15000	R\$ 4,37	R\$ 65.550,00	NATIVI TA	NACION AL
224	SULFAMETOX AZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRI MA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTI CA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 308884	FRASCO 50 ML	10000	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00	VITAM EDIC	NACION AL



225	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 10% USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268076	AMPOLA 10 ML	3600	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00	SAMTE C	NACIONAL
226	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 268075	AMPOLA 10 ML	3600	R\$ 5,11	R\$ 18.396,00	SAMTE C	NACIONAL
227	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CATMAT 292345	FRASCO 30 ML	20000	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00	NATUL AB	NACIONAL
228	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II CATMAT 292344	COMPRI MIDO	400000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	NATUL AB	NACIONAL
229	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT 268442	FRASCO-AMPOLA	1100	R\$ 18,89	R\$ 20.779,00	BLAU	NACIONAL



230	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 363088	AMPOLA 2 ML	8200	R\$ 0,94	R\$ 7.708,00	HYPOFARMA	NACIONAL
Valor Total					R\$ 4.659.707,65		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos **no edital**; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **.02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2025. (Documento assinado eletronicamente).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
P/ CONTRATANTE

FIELDS-MED COMÉRCIO LTDA
JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA
P/ CONTRATADA



ARP. 011.2025 - P.E. 003.2025 - FIELDS.pdf

Código do documento: CTNJ-7XPJ-7799-PEBD

**Autenticação Eletrônica**

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#!/validar-documento/CTNJ-7XPJ-7799-PEBD>

Ou digite o código: CTNJ-7XPJ-7799-PEBD

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:

Digital

JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA

f*****to@fieldsmed.com.br

LIANA F. C. D. SOU



Eletrônica

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA

o*****lm@outlook.com

Contratante

OTAVIANO E. S. D. SILVA



Registro de Eventos

25/04/2025 14:00

JULIANA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA

Documento: CPF - 890.***.***-53.

Email: f*****to@fieldsmed.com.br. IP: 143.208.128.53. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

J.F.C.D.S.

28/04/2025 12:15

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA

Assinou como Contratante. Documento: CPF - 102.***.***-**.

Data Nascimento: 05/06/1994. Email: o*****lm@outlook.com. IP: 170.79.168.190. Localização: Cidade: Paulista, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

O.E.S.D.S.

Hash do documento original: 5e75d21ffc2e2954f88bcf5e8e156c0f

Hash do documento assinado: dae4e567c70a9ff18042baee8aa4a2e6
